



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

Q-19

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001051494 DE 1994

13 - 33,10

NATUREZA : PL

01-0514/94-5 DE 17/11/94

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

EMENTA :

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z.B CR 2 DA
ESTRADA DE PARELHEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:25:27

00000012192-43



ARQUIVADO EM

22/4/96

REGISTRO DE ATOS
Chefe da Seção de Protocolo



Câmara Municipal de

Folha n.º _____ de proc. _____
n.º 314 do 19 94

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 17 NOV 1994

CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO

LEGISLAÇÃO URBANA, MEIO AMBIENTE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PR. DENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0514/94-5

Dispõe sobre a criação de
corredor de uso especial
Z 8 CR2 da Estrada de Pa-
relheiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

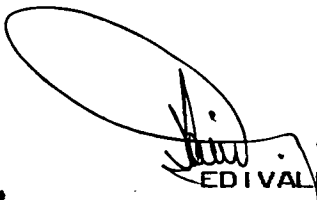
DECRETA *decreta:*

Art 1º - Fica transformado em cor-
redor Z 8 CR 2 o trecho da Estrada de Parelheiros (Z 8 100/2) 002
CADLOG : 33015 - 9 compreendido entre a Avenida Senador Teoto-
nio Vilela e a Praça Julio Cesar de Campos, na AR/CS.

Art 2º - Ficam incorporados ao cor-
redor de uso especial as vias e/ou rampas e alças de acesso
lindeiras aos trechos de corredor de uso especial da Estrada
de Parelheiros.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1994.


EDIVALDO ALVES ESTIMA

VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

17 NOV 1994

-DT. 10-



Câmara Municipal de

Folha n.º	2	de proc.
n.º	514	do 19 94

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Visa o presente projeto de Lei adequar a situação de fato à legislação, visto que, a intensidade de trânsito da Estrada de Parelheiros deixou de ter a condição de área predominantemente rural, bem como a área limdeira a ela está completamente urbanizada.

Localizada na AR- Capela do Socorro, região que apresenta o maior índice de crescimento populacional do Município, a Estrada de Parelheiros, de grande importância na malha viária da região em que se encontra, integra em trechos distintos zonas de uso diferenciadas.

O projeto de lei busca portanto tornar equânime a toda extensão da via a possibilidade de exploração de todo seu potencial com vistas ao crescimento daquela região, sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... 514 de 19..... 94 18 11 94 (a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 18.11.94

MARA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

18 / 11 / 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/94 às 12h 21

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar.

[Handwritten signature: Raulo Sanchez]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de novembro de 1994

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 425

Em 28.11.94

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de



PARECER
1413/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 514/94

Projeto de lei, de autoria do Vereador Edivaldo Alves Estima, visa alterar normas de uso e ocupação do solo em trecho da Estrada de Parelheiros, Distrito de Parelheiros.

A matéria encontra amparo no artigo 13, inciso XIV, bem como no artigo 70, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos duas audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do artigo 41, VI, da L.O.M.S.P.e do artigo 85, I, do Regimento Interno.

Diante do exposto, e sem prejuízo do disposto no artigo 46 da Lei Orgânica, somos

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 514/94

Altera normas de uso e ocupação do solo num trecho da Estrada de Parelheiros - Distrito de Parelheiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica excluído da zona de Uso ZB-100, cujo perímetro é descrito no Quadro nº 8L anexo à Lei nº 9412/81, o trecho da Avenida Parelheiros compreendido entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e a Praça Júlio Cesar Campos.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 5 do proc.
N.º 514 de 1994
O Funcionário

Art. 2º - O trecho da Estrada de Parelheiros compreendido entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e a Praça Júlio Cesar de Campos passa a integrar a Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial ZB-CR2, do Quadro nº 8-J anexo à Lei 9411 de 31 de dezembro de 1981.

Art. 3º - As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

28/11/94.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

1º dez 94

página 42 coluna 1ª

conferido por *[assinatura]*

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05/12/94

[assinatura]
ENILZA ANDRÉ

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 6 do Proc.
N.º 514 de 1994
O Funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA , METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cebra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Spesati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Brune Feder

Tereza Cristina de Souza Lajele

Emílio Meneghini

Faria Lima

Audiência Pública sobre os PLs 513/94, 514/94, 515/94, 519/94 e 543/94 que dispõe sobre alteração de Zoneamento, realizada no "Auditório Oscar Pedrosa Horta ", da Câmara Municipal de São Paulo em 02 de dezembro de 1994.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cebra Ribeiro

(Memo nº 585/94, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 7 do Proc.
N.º 514 de 19 44
O Funcionário

MODÉLIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1	1	Marcelo	Com. Pol. Urb.	02.12.94		

O SR. _____ - Damos início a esta audiência pública convocada para discutir os projetos de lei com a população interessada. Audiência Pública sobre projetos de lei nº 543/94, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno, 513/94, de autoria do Vereador ~~Miguel~~ Edivaldo Estima, 514/94, idem, 515/94, idem, 516/94 idem.

Passoa à leitura do 543/94.

O SR. _____ - Projeto de lei 543/94, de autoria do nobre Vereador Miguel Colasuonno. Cria e determina as características básicas da zona de uso Z-80-71 e dá outras providências. A Câmara Municipal de São Paulo decreta: artigo 1º - Fica instituída e representada pela sigla Z-8071 a zona de uso delimitada pelo perímetro formado pela rua Rugero Fazano, Cad. Log. 17514-5, avenida Albert Einstein, Cad. Log. 00458-8, rua Combatentes de Gueto, Cad. Log. 05195-0, rua Gino de Martini, Cad. Log. 22081-7 e avenida Padre Lebrez, Cad. Log. 11687-4, com características de dimensionamento e ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como categoria de uso permitidas, conforme descrição no quadro anexo. Artigo 2º - Ficam permitidas nesse ~~perímetro~~ perímetro atividades de prestação de serviço e ~~hospedagem~~ hospedagem para apoio das áreas institucionais. Parágrafo único - As edificações mencionadas no caput desse artigo definem-se como ~~hospedagem~~ hotel hospital de apoio a convalescente e ~~recuperação~~ recuperação, enquadrando-se como instituições diversificadas E2 ou E3.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 8 do Proc.
N.º 514 de 1994
O Funcionário

MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D1	2	Marcelo	Com. Pol. Urbana	02.12.94		

Artigo 3º - NO perímetro descrito no artigo 1º desta lei , não são permitidos novos parcelamentos de solo. Artigo 4º ~~aplicam-se~~ Aplicam-se nas zonas Z-8071 disposições do artigo 24, da lei 7805, de 1º de novembro de 1972, com redação conferida pelo artigo 18 da lei 881, de 29 de março de 1979. Artigo 5º - As edificações ~~de~~ destinadas a hospitais poderão ser instaladas na zona ~~de~~ de uso Z 8071, obedecidas as disposições da lei 8076, de 26 de junho de 1974. Parágrafo único- Na zona de uso ~~de~~ Z-8071 a instalação ~~de~~ de hospitais fica sujeita às condições fixadas para zona de uso Z-2, constante do quadro um, anexo à Lei 8076, de 26 de ~~junho~~ junho de 1974 . Artigo 6º- No perímetro de zona Z-8071 o gabarito das novas edificações não poderá exceder ao das edificações existentes. Artigo 7º- Fica excluída do perímetro da zona Z-014 área descrita no artigo 1º desta lei. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. _____ - Algum dos presentes têm interesse em discutir algum dos projetos? (Pausa) . Nada a ~~declarar~~ declarar.

Vamos passar ao próximo item, PL 513/94, de autoria do Vereador Edivaldo Estima.

O SR. _____ - Projecto de lei 513/94, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima. Dispõe sobre a criação de corredor de uso especial ~~de~~ Z-8 CR-2, na avenida do Rio Bonito . A Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 9 do Proc.

N.º 514 de 19 94

O Funcionário _____

Nº	DATA	LOCAL	ASSUNTO	ORADOR	CONT. APARTE
B1	02.12.94	Com. Pol. Urbana	Marcelo		

Municipal de São Paulo decreta: Artigo 12- Fica transformada em corredor

Z-8 CR-2 o trecho da ~~avenida~~ avenida Rio Bonito compreendido entre a ~~avenida~~

~~da Região Interpolação Regional Capela~~

~~CONFIDENTIAL~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 10 do Proc.
N.º 514 de 19 94
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B2	1	florencia	aud.públ.	02/12/94		

entre a Robert Kennedy e Av. Interlagos na Administração Regional de Capela do Socorro.

Art. 2º - Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias e/ou ~~ruas~~ rampas e alças de acesso lindeiras ao corredor de uso especial da Av. Rio Bonito.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Alguém deseja se manifestar sobre a matéria? Pausa.

A SRA IDELI - Sou Assessora do Vereador Arnaldo Madeira. Gostaria de colocar que normalmente as alterações e as inclusões de vias corredores junto à Zona 1, como uma forma de viabilizar até algumas moradias existentes nessas ruas de um fluxo intenso de tráfego deviam no máximo ser transformadas em corredor Z.8 CR.1, que mantém as características da Zona de Uso Z.1, impedindo uma verticalização, um adensamento maior. Então, não estou discutindo as características do local, mas sim que normalmente o que ocorre seria a transformação desse trecho em que passa dentro de uma Zona de Uso Z.1 para um corredor ~~CR.1~~ Z.8 CR.1.

A SRA IVETE TEIXEIRA - Sou moradora da região da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 11 do Proc.
N.º 514 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B2	2	florencia	aud.públ.	02/12/94		

Capela do Socorro. A Avenida Rio Bonito, localizada na região da Capela do Socorro, integra em trechos distintos zonas de uso diferenciadas, ou seja, Z.11, Z.18 e Z.1. Tal fato confere a essa via um perfil heterogêneo de forma de ocupação de uso do solo de cada porção de cada porção da via. O presente projeto vai atender a população moradora e proprietários das casas comerciais do local porque têm o objetivo de adequar a situação fática à legislação, pois se trata de via com tráfego pesado de veículos, o que a torna inadequada uso exclusivamente residencial, Embora o trecho dela seja Z.1, é possível o corredor especial 2 viabilizar ... Na realidade esse projeto visa simplesmente reconhecer na lei a situação de fato que existe.

O SR _____ - Alguém mais se interessa em se manifestar sobre a matéria? Pausa.

O SR ~~PRESENTE~~ _____ - O próximo é o PL 514/94.

O SR _____ - PL 514/94 - Dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z.8 CR.2 na Estrada de Parelheiros. A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformado em corredor Z.8 CR-2 o trecho da Estrada de Parelheiros Z.8 100/2, Cadilov 33015-9, compreen



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 12 do Proc.
N.º 514 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
B2	3	florencia	aud.públ.	02/12/94		

dido entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e a Praça Júlio César de Campos, na Administração Regional de Capela do Socorro.

Art. 2º - Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias e/ou rampas e alças de acesso lindeiras aos trechos do corredor de uso especial de Parelheiros.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Alguém deseja discutir? Pausa.

A SRA IDELI -- No caso desse projeto só queria alertar que no geomapa que indicam as zonas de uso da Cidade o primeiro trecho da Estrada de Parelheiros, que fica a partir da Avenida Senador Teotônio Vilela, já tem a característica de Z.8 CR.2. Então, seria interessante, verificar ~~sempre estas coisas para não dar a impressão de que a proposta é uma Z.8 CR.2~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. - APARTE
B3	1	ANA	Aud. Pub	2.12.94	Folha n.º 13 do Proc. N.º 514 de 1994 O Funcionário	

porque vocês estão mencionando que a proposta é na Z8100/2. Porém entre a Z8100/2 e a Teotônio Vilela existe uma Z9032 onde a Estrada de Parelheiros já está classificada como corredor Z8CR2. /

A SRA. IVETE TEIXEIRA - Sou advogada, gostaria de fazer a seguinte colocação: nós queremos dar um tratamento equânime a, toda extensão da via e a possibilidade de exploração de todo seu potencial com vista ao crescimento da região, ou seja sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança. Na realidade já foi mencionado que trecho dela já é corredor comercial CR2, o que queremos é fazer o prolongamento e reconhecimento a situação de fato que já existe. /

O SR. - Alguém mais quer tratar sobre esta matéria? Não havendo mais ninguém interessado vamos passar à próxima matéria! O próximo é o Projeto de Lei 515/94. Dispõe sobre a criação de uso de ~~um~~ corredor especial Z8Cr2 da Estrada da Colônia. A Câmara Municipal de São Paulo decreta: Art.1º- Fica transformado em corredor Z8Cr2 o trecho da Estrada da Colônia, CADLOG(?) 36031-7 compreendido entre a Estrada de Parelheiros e a confluência da Rua Colônia Alemã e Rua Carlos Rasquinho, na Administração Regional de Capela de Socorro. Art.2º-Ficam incorporados ao Corredor de uso especial as vias, rampas e alças de acesso. Lindeiras aos trechos de corredor de uso especial da Estrada da Colônia. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	2	ANA	Aud. Pub.	2.12.94		Folha n.º <u>14</u> do Proc. N.º <u>514</u> de 19 <u>94</u> O Funcionário <u>[assinatura]</u>

ações em contrário? Fica aberta a discussão sobre esta Peça. Alguém tem algo a dizer?

A SRA. IVETE LOBOI (?) TEIXEIRA - Sou advogada e moradora da região. Queria ~~fazer~~ dizer que este projeto por depender de estudo prévio e levantamento junto à população, ele vai ser retirado, segundo o Vereador mencionou.

O SR. _____ - Mais alguém deseja falar sobre a Peça? (Pausa) Não havendo mais interessados, vamos passar ao último item da audiência de hoje. É o Projeto de Lei 516/94, de auditoria do Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre a criação de corredor de uso ~~mapa~~ especial Z'OR2, da Avenida ~~Apax~~ Paulo Guilberherbergue(?). A Câmara Municipal de São Paulo decreta: Art.1º - Fica transformado em corredor Z8OR2, o trecho da Avenida Paulo Gilberherbenguer, lindeiro à 29 e 28-100, compreendido entre a Avenida Teotônio Vilela e a Estrada Itaquaquecetuba, na Administração Regional de Capela do Socorro. Ficam incorporados ao ~~o~~ corredor de uso especial as vias, rampas e alças de acesso ~~lindeiros~~ lindeiros e trechos do corredor de uso especial da Avenida Paulo Guilberherberguer. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário." Aberta a discussão. Alguém se interessa em discutir a peça?

A SRA. IVETE LOBOI(?) TEIXEIRA - Sou ~~mog~~gradadora da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 15 do Proc.
N.º 514 de 19 94
O Funcionário [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	3	ANA	Aud. Pub.	2.12.94		

região. Na verdade existe na região uma grande concentração ^{não de} de obras

~~empresas buscar locais de trabalho e estabelecer de~~

~~ampliando de sua produtividade.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 16 do Proc.
No 514 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B4	1	ANA	Aud. Pub.	2.12.94		

... que precisa buscar locais de trabalho em áreas distantes de sua moradia em prejuízo da sua produtividade, do seu lazer. Nossa proposta, solicitada ao Vereador Estima visa permitir uma ocupação racional dessa região com a geração de mais empregos, evitando uma ocupação habitacional inadequada no local. Portanto, eu creio que o presente projeto irá conferir a essa via um novo perfil de desenvolvimento racional sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança. Esta a colocação que tenho a fazer. Estamos solicitando também a juntada dos abaixo-assinados, de fotografias junto a esse processo. São reivindicações dos moradores da região.

O SR. _____ - Estou recebendo o abaixo assinado e fotos, de locais e processo nº 503/94 e 514/94. E solicito que sejam encartados nos respectivos processos.

O SR. _____ - O encaminhamento desses papéis vai ser feito à Secretaria da Comissão, que levará à Presidência da Comissão para que seja deferido ou não. Não havendo nada mais a tratar, Sr. Presidente.

O SR. EDIVALDO ESTIMA - Eu, declaro ^{c umprida} ~~completa~~ a pauta, o encerramento da presente audiência.

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA ESTRADA DE PARCELHINOS

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-514/94-5,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA.

NOME: José Francisco Monteiro RG.: 532359

COMÉRCIO: Elétrica Monteiro No. 38A

NOME: Selma da Silva de Souza RG.: 21.115.715

COMÉRCIO: P. Pedro Bechel (Salão de Beleza) No. 38

NOME: Denilson Vitolino Cardos RG.: 28.310.177-5

COMÉRCIO: P. Lomais Sandeiro No. 56

NOME: Suzuko Kitano RG.: 2.879.466

COMÉRCIO: BAZAR PARCELHINOS LTDA. No. 30A

NOME: RONALDO APARECIDO KIDA RG.: 000633534 M.S.

COMÉRCIO: DROGARIA RUIZ LTDA No. 30

NOME: João Nascimento Santos RG.: 202.049.888

COMÉRCIO: R. Alessandro Antoniano No. 41

NOME: Marly Bultrini/Rua Biliun, Sudoeste RG.: 14.761.742

COMÉRCIO: Camino Lucaris S/C. Ltda No. 14

NOME: ARTUR FABRICANO ENRE RG.: 10.420.899

COMÉRCIO: BANCA JORNAIS (CENTRO) No.

NOME: RG.:

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA ESTRADA DE PARLUXINOS

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-514/94-5,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA.

NOME: JOAQUIM BERNARDOS SANTOS RG.: CGC 68.061.316/0001-
COMÉRCIO: COMBRAFER. IND. e COM. ART. CIMENT. No 4885
NOME: PAULO BALOIRO RG.: FONE 529.3776.
COMÉRCIO: BALIFER. No 4812
NOME: JOÃO MELO DE PAULA E. G. C. 43.752.641/0001
COMÉRCIO: SN. IND. e COM. MAT. CONST. LTDA No 4.922.
NOME: MARCO ROSSI RG.: 14.166.332
COMÉRCIO: IRMÃOS ROSSI LTDA. No 5000-A
NOME: BENEDITO BELNA RG.: CGC. 64.539.167/0001/15
COMÉRCIO: LOJA DE MOVCIS CASARÃO LTDA No 11997.
NOME: PEDRO T. MATSUMOTO RG.: 51.88643.
COMÉRCIO: PATRICAR. No 5.000
NOME: SILVIO DE ALMEIDA RG.: 2.918.556.
COMÉRCIO: IMOBILIÁRIA ESTAÇÃO No 5000-B.
NOME: RUBENS MACEDO LOPES RG.: 7.384.846/3.
COMÉRCIO: BOMBAS INT. RUBENS DIEZEL No 5.000-B.
NOME: JOÃO JOSÉ REZENDE RG.: 6.821.114.
COM. PAOALINA REZENDE K 30.

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA ESTRADA DE PARANHANA

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0514/94-5,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZBCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA.

NOME: DECIÓ FRANCO DE ARAUJO RG.: 64.166.796/0001-51
COMÉRCIO: DEBRA FON MAT. CONST. LTDA No. 8.352
NOME: MARCO ANTONIO TEIXEIRA RG.: 67.892.836/0001-19
COMÉRCIO: QUANTO VERDE No. 8205
NOME: JAIRO BRANCO DE ARAUJO RG.: 45.108.107/0001-96
COMÉRCIO: I D E M. No. 135
NOME: PAULO JOSÉ REIMBERG RG.: 45.037.744/0001-19
COMÉRCIO: SER. MARCADO REIMBERG No. 4.960
NOME: JACOB VIEIRA DA SILVA RG.: 66.801.987/0001-60
COMÉRCIO: JACOB VIEIRA DA SILVA MAT. CONST. No. 4.910
NOME: MARIA HELENA DA SILVA RG.: 47.085.147/0001-95
COMÉRCIO: SER. MARCADO MARIA HELENA No. 4.895
NOME: ANTONIO CARLOS BALCINO RG.: 19.528.203
COMÉRCIO: BALIFER AUTO CENTER No. 6.557
NOME: JOS. VECILINO DE OLIVEIRA RG.: 27.142.31/94
COMÉRCIO: BAR E RESTAURANTE No. 4 LM 31
NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: XANADU MOTEL, nº 5975

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA ESTRADA DE PARELHEIROS

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-514/94-5
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZBCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA.

NOME: ALNIR O. SANTANA RG.: 11581413
COMÉRCIO: PRAT. 13 de Parelheiros No. 240
NOME: Dacmo Henseil RG.: 3.363823
COMÉRCIO: Auto Posto PARELHEIROS No. 220
NOME: Satilio Soares da Silva RG.:
COMÉRCIO: Borracharia e Bar Soares No.
NOME: Helena Oliveira da Silva RG.: 18.701.199-0
COMÉRCIO: Mecânica e Auto elétrico No. 749
NOME: MAURO VIEIRA CRISTE RG.: 4.186.018
COMÉRCIO: SUPERMERCADO CRISTE No. 15
NOME: Rodrigo Vieira Criste RG.: 3.019.062
COMÉRCIO: supermercado cristie No. 15
NOME: Amilbal Nunes de Oliveira RG.: 9.313.018-1
COMÉRCIO: Aracque de Parelheiros No. 113
NOME: Sandra Neves Regodas RG.: 26.431.900-X
COMÉRCIO: Casa de Umbanda Quia Unia No. 129
NOME: Márcia dos Santos Andrade RG.:
Rua: Vicente Gomes nº 18

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Estada de Poelheiras

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

Cecília Emiko Satomi

NOME: Cecília Emiko Satomi RG. : _____

COMÉRCIO: Casa de carne e Uilhões No. 208

NOME: Zuleide dos Santos Silva Pinheiro RG. : 20.309.183

COMÉRCIO: Rua Henrique Hessel No. 503

NOME: Majali BP Bualdo RG. : _____

COMÉRCIO: Bom do carlos No. 750

NOME: Mutuo Nagai RG. : 9.314.608

COMÉRCIO: ALAM-IND. Com. 4m4 cimento No. 3710

NOME: GERALDO VIEIRA RG. : 33.210.950

COMÉRCIO: R. DABAB CACAS No. 16

NOME: Gilvan Pinheiro de Pinho RG. : 14.4.883.744

COMÉRCIO: R. Helch Brocardi No. 29

NOME: Wagner Gonçalves Estover RG. : 29.006-535-5

COMÉRCIO: R. Genacio Lontoura No. 10

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA EST. DE PARELHINHAS

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0514/94-5,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZBCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA.

NOME: Haroldo R. O. Jr. RG.: 10793 178-3
COMÉRCIO: DROGARIA PARELHEIRO (PRAÇA JULIO CESAR DE CAMPOS) No. 203
NOME: Antonio Pina RG.: 6 186 804
COMÉRCIO: PINOL com. de fumo e embalsamamento LDB No. 04
NOME: Pedro Luiz Roschel RG.:
COMÉRCIO: Bar do Piche No. 19
NOME: Maurício da Silva Domingos RG.: 25 765 180-9
COMÉRCIO: Padaria da Silva Moacyr - Quitandas No. 20
NOME: Guaranda M. Ferrari RG.: 11 152 5818-2
COMÉRCIO: Leitechonta Bis Polli Lts No. 27
NOME: Imelda Mendes Schmidt Rodal RG.: 10 813 827
COMÉRCIO: Casa de Frios Parallelos No. 18
NOME: Joselita Schunk Miranda RG.: 8.039.050
COMÉRCIO: Micocare com. Prod. Aliment No. 106
NOME: Renato P. Araújo RG.: 17549106
COMÉRCIO: Auto Peças Parelhinhos No. 750
NOME: Pedro Angelo Roschel RG.: 15 528 292
Center Angel com. de mot. de construção LTB

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Estrada de Parelheiros

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Jaidemir Rossetel Gonçalves RG. : _____

COMÉRCIO: LOJA DOS PRESENTES LTDA No. 30

NOME: ANTONIO FREDERICO CAVALCANTI RG. : 13 607 036

COMÉRCIO: WS7 COM AUTO PEÇAS LTDA No. 6

NOME: Sérgio Rosseti Gonçalves RG. : 7-593.313-5

COMÉRCIO: Vivo Lanchonetes e Descafé No. 18-51e4

NOME: Claudio Scarpa RG. : _____

COMÉRCIO: Kaligool Loterias Ltda No. 128

NOME: João Paulo de Souza RG. : _____

COMÉRCIO: Boa Fieira No. 28

NOME: EMERSON B. CAMPOS RG. : 11 491 917-3

COMÉRCIO: PIZZA DE MGT DOCE E SORVETES No. 93/99

NOME: FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA RG. : 8292 808-3

COMÉRCIO: CASA DO NORTE BOA ESPERANÇA No. 201

NOME: Marlene f. Reis RG. : 13.900.83

COMÉRCIO: Atacadão de carnes Hm. No. 002

NOME: _____ RG. : _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Estrada de Parelheiros

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Pedro Hemmel Dias RG.: 5.254.825.

COMÉRCIO: SALÃO CAPAQUINHO (MASTER) No. 65

NOME: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA RG.: 4.327.354.3

COMÉRCIO: IMOBILIAR - PCA JULIO C. CAMPOS No. 04

NOME: Ressivaldo Cipriani Roschek RG.: 15.298.311

COMÉRCIO: Restaurante Regional No. 14

NOME: LABIANO ROSCHER COXA RG.: 20.938.425.

COMÉRCIO: DOMINIO VIDEO LOCAÇÃO No. 03.

NOME: João Alves RG.: 8.181.044

COMÉRCIO: imobiliária nova Parelheiros No. 12

NOME: Luiz Manoel Freitas RG.: 3.237.360

COMÉRCIO: PRODUTOS AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA No. 121

NOME: Odilio Antonio de Lima RG.: 4.513.455-87.

COMÉRCIO: Registro Civil e Tabelionato de Parelheiros No. 85

NOME: Sueli Ap. Nunes RG.: _____

COMÉRCIO: Baras e lanchas No. 38

NOME: Maria Karyashv RG.: 7642.628-9

Comunidade das Ruínas Ltda (S, C)

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA ESTADA DE PARELHEIROS

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-514/94-5,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Robert Lourenço Francisco RG.: 10.570.760

COMÉRCIO: BAR E LANCHES CENTRAL DE PARELHEIROS No. 106

NOME: Luciê de Henriques Cordova RG.: 13.797.843

COMÉRCIO: R. José Manoel Leite No. 12

NOME: Agnelo Cirilo Cavalcante RG.: 3.766.227-2

COMÉRCIO: R. Cristina Chukleia No. 15

NOME: WILLIAMS YUJI SUZUKI RG.: 20.497.229

COMÉRCIO: MERCADINHO PARELHEIROS No. 204

NOME: Reika Harumi Suzuki RG.: 25.580.756-9

COMÉRCIO: Rua Passagem Servidão No. 37

NOME: JOVELINO REIS DO NASCIMENTO RG.: 30.407.784-7

COMÉRCIO: R. MARIANA LUIZA DE JESUS No. 02

NOME: ALFREDO DE ALMEIDA RIBEIRO FILHO RG.: 4.881.820

COMÉRCIO: TINTAS AUTOMOTIVAS E IMOBILIÁRIAS No. 205

NOME: PAULO MARCIO SPANDELLA RG.: 2.141.985

COMÉRCIO: AV. SEN. TEOTÔNIO VILHOTA No. 15

NOME: _____ RG.: _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA ESTRADA DE PARCELINHOS

ABAIKO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-514/94-5
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZBCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: CARLOS ALBERTO FERNANDES FONSECA RG.: 18.599.425-8

COMÉRCIO: FLASH VIDEO LOCADORA E COMÉRCIO No. 42

NOME: Hiroshi Umetsu RG.: 9.963.104 SP

COMÉRCIO: CONFECITARIA Umetsu No. 70

NOME: Luiz Carlos Saito RG.: 5.478.220

COMÉRCIO: RUA MARGINAL 75 JACADIM No. 75

NOME: Madala Permentes Ltda RG.: Jose Verissimo

COMÉRCIO: Serralheria Verissimo No. 22

NOME: CARLOS ALBERTO RG.:

COMÉRCIO: BOFRAÇARIA COSMETOLOGIA No. 19

NOME: Jose Carlos Salunk Pereira RG.: 19.936.045

COMÉRCIO: COFICINA MECANICA No. 21

NOME: Valdeir de Oliveira Cardoso RG.: 18.904.849

COMÉRCIO: Theremo Mattuals Konstrução No. 66

NOME: Carlos Roberto Alves da Silva RG.: 9.614.907

COMÉRCIO: Comercio de carnes CASER No. 49

NOME: RG.:

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA ESTRADA DE PARQUEMINOS

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-SM/94-5,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZBCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Manoel da Silva Lobo RG.: 1.921.736-5

COMÉRCIO: MANOEL DA SILVA LOBO - ME No. 50

NOME: Olivia Guerreiro RG.: 4.640.026

COMÉRCIO: OLIVIA GUERREIRO DE ASSUNÇÃO No. 282

NOME: Idelzete de Mota RG.:

COMÉRCIO: DELZUTE, NASCIMENTO MOTA No. 120

NOME: Martha Maria Barbosa RG.: 12.587.032

COMÉRCIO: MARHTA MARIA - BARBOSA No. 305

NOME: Francisco Ricciardi RG.: 6.568.833

COMÉRCIO: FRANCISCO RICCIARDI No. 114 A

NOME: Momomovano RG.: 8.85139

COMÉRCIO: ROSIMERE LOPES NAVARRO No. 2

NOME: ANTONIO MARQUES ALVES RG.: 26.571.983-5

COMÉRCIO: FLOE DO ALAMOS - PADARIA No. KM. 34,5

NOME: Jose Tolentino dos Santos RG.: 17.685.482

COMÉRCIO: JOSE TOLENTINO DOS SANTOS No. 466

NOME: RG.:

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA ESTRADA DE PARANÁ

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-514/94-5
 DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
 CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
 ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Antonio B. Santos RG.: 3540729

COMÉRCIO: BAR E LANCHONETE Picante No. 8051

NOME: LINDINALVA M.A. DO NASCIMENTO RG.: 282899923

COMÉRCIO: Eschada do marseac No. 4798

NOME: Lourenço da Silva RG.: 3.951990

COMÉRCIO: Est. de Paulhuro n.º 8051 Km33 No. 8051

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA ESTRADA DE PARALIMENOS

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-514/94-5,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CR2/ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Erika Braga RG.:

COMÉRCIO: PIZZARIA ALAMOS No. 9

NOME: Zacarias Domingos de Oliveira

COMÉRCIO: ZACARIAS DOMINGOS DE OLIVEIRA No. 67

NOME: Lauro Macedo RG.:

COMÉRCIO: LAURO MACEDO No. 29/30

NOME: Aniva Araújo RG.:

COMÉRCIO: ANIVA ARAUJO No. 28

NOME: Adri B.O. da Silva RG.:

COMÉRCIO: SECOS E MOLHADOS ALAMOS No. 553

NOME: RG.:

COMÉRCIO: No.

NOME: RG.:

COMÉRCIO: No.

NOME: RG.:

COMÉRCIO: No.

NOME: RG.:

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA ESTADA DE PARAGUINOS

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-514/94-5,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CR2 (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME Onofre M. DA Rocha RG.: 9.963.140SP
COMÉRCIO: HIDRO ELÉTRICA SORISA No. 26A
NOME: Leuzia M. G. Soares RG.:
COMÉRCIO: Casas das PLANTAS No. 130
NOME: Abraão Siqueira de Oliveira RG.:
COMÉRCIO: Therzio Mat. Construções LTDA No. 66
NOME: FRANCISCO DE FREITAS RG.:
COMÉRCIO: CH2H DE RA CÊS ALAMOS No. 69
NOME: Galvão Ferreira de Souza RG.: 6753061
COMÉRCIO: Bor. e Restoente BIA No. 65
NOME: Elis de Almeida RG.: 28.112.139.9
COMÉRCIO: TOBATOUL FULTA - Auto Peças Alamos No. 32
NOME: GERARDO BOMPAIS LIMA RG.: 19.100.338.4
COMÉRCIO: ALFADOS IMOBILIÁRIOS No. 509
NOME: _____ RG.: _____
COMÉRCIO: _____ No. _____
NOME: _____ RG.: _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA ESTRADA DE PARALITANOS

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-514/94-5
 DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
 CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
 ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: ARNANDO CGC 59.150.741-000-1/8 RG.:
 COMÉRCIO: DECIARIA CASA GRANDE No. 4.995
 NOME: PAULO ROBERTO ALVES CGC 96.271.663/0001-10 RG.:
 COMÉRCIO: CASA GRANDE BAZAR PRECATORIA No. 4.994-A
 NOME: ALDO FRANCISCO F530 2436. RG.:
 COMÉRCIO: PIZZARIA SPIG BORBA No. 4994
 NOME: PEDRO T. MATSUMOTO RG.: 51
 COMÉRCIO: BARACOLIA BOVA VIVA No. 4996
 NOME: GERALDO FIGUEIRA SANTOS RG.: R. 957213
 COMÉRCIO: CASA GRANDE LATAO No. 5006
 NOME: GILSON NUNES ESPOSO RG.:
 COMÉRCIO: DECIARIA CASA GRANDE No. 5495
 NOME: JOSÉ DOMINGOS FERREIRA RG.: 3.941.672
 COMÉRCIO: J.D.S. No. 6036
 NOME: WALDENCI CGC 44.556.421-0001-79 RG.:
 COMÉRCIO: IND. E COMÉRCIO DE ART. CINT. FIM No. 6038
 NOME: CREONTI CGC 60.339.959/0001-88 RG.:
 R.M. WANCHOWETE 6060 No. 6060

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA ESTRADA DE PARALHEIRO

ABAIKO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
 DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
 CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
 ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: ADÃO FRANCISCO DA SILVA RG. 12.654.111 4132/12

COMÉRCIO: RANCHO DO ESPETINHO No. 7770

NOME: Likem com. Video Game RG. 13.533.566-8

COMÉRCIO: Claudio Lopes [assinatura] No. 162

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG. : _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Estr. Parelheiros

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Antonio Camilo Vicente RG.: 3.631.167-4.

COMÉRCIO: Rua Maria da Luz Jesus No. 10.

NOME: MARILU NATALEIA D. PASTOR RG.: 15.177.830.

COMÉRCIO: Rua Amaro Pontes No. 13.

NOME: Antonio Manoel Silva RG.: 4.635.502-9.

COMÉRCIO: Rua Claudio Loucalves Ligeira No. 100.

NOME: FRANCISCO JONES RG.: 9.748.811.

COMÉRCIO: Rua Joao Pedro No. 30.

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Parelheiros

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZBCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: ELIENE JORDA DE PAULA RG.: 15.298.034

COMÉRCIO: MAJAZI ME LIDME No. 13

NOME: WALTER ROSCHER DASILVA RG.: 3.865.760

COMÉRCIO: COMERCIAL DE COVAN LTDA No. 100A

NOME: SILVIO JOSÉ CAVALDO RG.: 7.509.383

COMÉRCIO: CANDIDO ME No. 39

NOME: CARLOS ALVES DA SILVA RG.: 14654.677

COMÉRCIO: Thermodino B. ni. me No. 19

NOME: HERNANI ROSCHER DASILVA RG.: 4.477.733

COMÉRCIO: Porto-Minas Dist. Alim. e Padaria No. 3690

NOME: SPANCINI MONTES F. LILLO RG.: 9.721.111-4

COMÉRCIO: SIMINHO LANCHONETE No. 128

NOME: MARCELO ROIMBOY OLIVEIRA RG.: 19.446.424

COMÉRCIO: MARIA ROSCHER SCHUCH No. 929

NOME: ELIAS PEREIRA ANDRADE RG.: 18.864.626-0

COMÉRCIO: PAU VIRFO LÂNDIA No. 20A

NOME: DOUGLAS ROIMBOY PEREIRA RG.: 25.907.917-0

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Lostr. Parelheiros

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI -----
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Caetano J. Lopez RG.: 7.285.733
COMÉRCIO: KAEME MAGAZINE LTDA. No. -----
NOME: Antonio José Goldino RG.: 4.944.7117
COMÉRCIO: ----- No. -----
NOME: JAIR VIEIRA ROSCHER RG.: 11.491.965
COMÉRCIO: ARTICOLA - ME No. 20-F
NOME: José de Lima Vidal RG.: 28.239.029-7
COMÉRCIO: AVICOLA Franco Lino No. -----
NOME: Evani Pereira de Jesus RG.: 8.115.733
COMÉRCIO: ----- No. -----
NOME: Lucimar Xavier da Silva RG.: 4.500.687
COMÉRCIO: ----- No. -----
NOME: Luacilene Rosa da Silva RG.: 12.887.371
COMÉRCIO: ----- No. -----
NOME: Osman Bello de Oliveira RG.: 3.330.110
COMÉRCIO: ----- No. -----
NOME: Isabel Pereira Soares RG.: 13.263.966

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÔS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Parelheiros

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: MARCA A. M. do RG.: 21.483.94x
COMÉRCIO: Guilger Reimberg No. 054
NOME: JOSE CARLOS RIBEIRO RG.: 7902.170
COMÉRCIO: R. MARA DE SOUZA No. 2P
NOME: EDSON B. da SILVA RG.: 661.505
COMÉRCIO: R. MARARI No. 52
NOME: JOSE LUIS RG.: 13016026
COMÉRCIO: RUA 10 No. 40
NOME: JOSE DA SILVA RG.: _____
COMÉRCIO: AV. UM 49 No. _____
NOME: Mauro Baptista RG.: 18.163.831
COMÉRCIO: R. S. João Ramon da Mota No. 103
NOME: Francisco de Paula RG.: 9.163.163
COMÉRCIO: R. Carlos de Jesus No. 31
NOME: SANTO DOMINGOS MARCHE RG.: 18.638.938.3
COMÉRCIO: Rua Princesa de Maralhas No. 231
NOME: VALDIR CORRÊA ARAUJO RG.: 7.807.7307

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Estada de Parelheiros

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Sereno Felizardo da Silva RG.: 5.984.099
COMÉRCIO: Rua Gustavo Adolfo Becker No. 23.4
NOME: Paula Cesar Apolinário RG.: 16.351.654
COMÉRCIO: R. Orlando Pontes No. 01
NOME: Flávio Batista da Silva RG.: 827.742
COMÉRCIO: R. Orlando Pontes No. 09
NOME: Guilherme B. Magalhães RG.: 17.717.189
COMÉRCIO: Rua Campo DE Bauxo No. 99
NOME: Acidales Camo RG.: 6097.338
COMÉRCIO: Av. Sen. Teotônio Vilela No. 8051
NOME: Jose Figueiredo de A. do de RG.: 15.637.659
COMÉRCIO: Rua L. Nº 6 J. Lida No. 06
NOME: Edson de Almeida Magalhães RG.: 11.114.978
COMÉRCIO: RUA SEBASTIÃO CASA NOVA No. 58
NOME: Francisco Eliseu Gomes RG.: 21.156.932
COMÉRCIO: AV ANTONIO S. CUNHA RUENO No. 19
NOME: Ante Rios de Oliveira RG.: 21.398.583

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Estado de Papellheiras

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: FRANCISCO DE BORRIS RG.: 12-503-10-9

COMÉRCIO: RUA INDEPENDÊNCIA - BARRAGEM No. 21

NOME: Roberto Frattoloni RG.: 14 291 423

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: JOSE GILBERTO DE MOURA RG.: 18-103-618

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: José Reinaldo Gomes RG.: 13.523.356

COMÉRCIO: BRASIL DE LESTE 248 No. _____

NOME: Wagner de Castro RG.: 24833658-2

COMÉRCIO: AVENIDA DE LOURDES 2580

NOME: Lustiana Castilho RG.: 22.819.954-2

COMÉRCIO: Rua Monte Asinjo No. 314

NOME: Sandro de Jéssio RG.: 22 360 795-2

COMÉRCIO: AV SÃO PAULO No. 1333

NOME: LUIZ FERREIRA DE LIMA RG.: 553-295

COMÉRCIO: RUA ANDRÉ PERNET No. 38

NOME: Wesley Ribeiro de Souza RG.: 18.855.431

Rua Americo de A. No. 509

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Estrada de Parelheiros

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: [assinatura] RG.: 20.840.202
COMÉRCIO: Av. S. Francisco Julia No. 8051
NOME: [assinatura] RG.: 17.034.542
COMÉRCIO: Roseli Cardoso de Menezes No. _____
Rua Minas, 12 - JD dos Alamos
NOME: [assinatura] RG.: 6568998
COMÉRCIO: R. Municipal (Colônia) No. 15
NOME: Edmundo da Silva Rosa RG.: 17.214.521
COMÉRCIO: AV. TEOTÔNIO VIEIRA No. 135
NOME: Celio Justino Maria Silva RG.: 21.678.284
COMÉRCIO: Est. do Guaratuba No. 32
NOME: Wagner Aparecido dos Santos RG.: 22.926.369-0
COMÉRCIO: R. Momento L.Rico No. Nº 21
NOME: [assinatura] RG.: 21.509.09
COMÉRCIO: Rua Carlos Schmit No. 88
NOME: Carlos Paz RG.: 7.641.843
COMÉRCIO: Av. Teotônio Vieira No. 777
NOME: [assinatura] RG.: 12.222.552

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Estada de Pinheiros

ABAIKO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: ELDEN SOARES MATHQUES RG.: M. 2.243.841

COMÉRCIO: Rua Dez No. 121

NOME: SAMUEL JACARI RG.: 20.295.563

COMÉRCIO: Av. Vladimir M. M. M. M. No. 116

NOME: DIÓGENES GOMES DE SOUZA RG.: 22852

COMÉRCIO: SÃO SIGISMUNDO N No. 11

NOME: Quilberto Lima RG.: 10.604.124

COMÉRCIO: SÃO CAMILO No. 10

NOME: Quemmen B. da Silveira RG.: 24.514.003-7

COMÉRCIO: RUA SÃO SEBASTIÃO No. 15

NOME: R. Jose G. G. G. RG.: 2.904.582

COMÉRCIO: Rua G. G. G. No. 617

NOME: Holmir R. de S. S. RG.: 44723444

COMÉRCIO: R. CARLO ANEVE No. 30

NOME: EDSON DA SILVA RG.: 114917243

COMÉRCIO: Humberto R. R. No. 14

NOME: Jose Roberto R. R. RG.: 10.502.757

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Estada de Parelheiros

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Manoel Nunes Neto RG.: 4980823

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: Plínio L. L. L. RG.: 14002113

COMÉRCIO: Genaro Costa Real No. 63

NOME: Wilson Sebastião LENTINI RG.: 13.793.209.

COMÉRCIO: Aux. S. Pessoa (AV. SEN. TEOTÔNIO VILELLA, 8051) No. 8051

NOME: Dimas R. Cabral RG.: 19.745.656

COMÉRCIO: R. Rabin dramat No. 346

NOME: Jose' Eduardo S.S. Oliveira RG.: 14.270.730

COMÉRCIO: Av. Sen. Teotônio Vilella No. 8051

NOME: João Paulo de Costa RG.: 13.16238

COMÉRCIO: R. 3 no 12 conjunto Vilela No. _____

NOME: Leiz Soares Gondim RG.: M-G-928-152

COMÉRCIO: R. Pedro Roschel No. 25

NOME: Ad Francisco Faria RG.: 1.910.523

COMÉRCIO: Rua Antonio D. P. No. 124

NOME: Sergio da Silva RG.: 17.811.553

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIKO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Paulo Roberto dos Santos RG.: 977.703
COMÉRCIO: Rua Faria Maurício No. 22
NOME: JOSE Antonio da Silva RG.: 30-266-176-X
COMÉRCIO: R. LUIS CABRAL MESQUITA No. 293
NOME: JOSE CARLOS DA COSTA RG.: 24.358.664
COMÉRCIO: RUA ANDREA ROMBERG No. 07
NOME: Esio Lucio Benta RG.: 21.550.242
COMÉRCIO: Rua Duante Antonio No. 751
NOME: SALATIEL BIAZZI RG.: 19.633.098-1
COMÉRCIO: R. Conde de Lancaster No. 506
NOME: PIRELLA MARAVILHA RG.: 22.148.413
COMÉRCIO: R. Fl. Nº 514 No. 514
NOME: Nelson Pereira Faria RG.: 11.380.912-8
COMÉRCIO: Rua Jaime Clark Branco No. 56
NOME: Jose Paulo L. Sil. RG.: 15-809-844
COMÉRCIO: Rua Euzébio de Azevedo No. 06
NOME: Erica V. U. V. RG.: 21.238.825

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIKO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Olivia da Costa Muniz RG.: 10.398.415

COMÉRCIO: R. Rodrigues Boito No. 122

NOME: Jair Soares RG.: 22.691.306-5

COMÉRCIO: AV. YERVANT KISLAGI KIAN No. 2932

NOME: Jose Augusto da Silva RG.: 14.079.342

COMÉRCIO: AV. SEN. Leônido Viçela No. 700

NOME: Wenly Monteiro de Brito RG.: 26.369.421-5

COMÉRCIO: AV. Gen. Teodoro Vilela No. 8.802

NOME: Antonio L. Basto RG.: 429.423

COMÉRCIO: R. Basto Lima No. 23

NOME: Plutarco S. de Almeida RG.: 18016.349

COMÉRCIO: Rua João D. A. VILA No. 26

NOME: Juarez Pereira Custas RG.: 2.00446

COMÉRCIO: ESTRADA DA COLÔNIA 1198 No. 4

NOME: Nilton L. de O. v. RG.: 17.686.189

COMÉRCIO: Rua Porto Castelo nº 54 No. _____

NOME: Edvaldo C. Gomes RG.: 4207541/5

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: JOSÉ ADARECIPPO DAS SANTOS RG.: 11542.220

COMÉRCIO: SR. DR. MARIO DE CARVALOS No. 103

NOME: Alcides Ribeiro Bauda RG.: 8749.272

COMÉRCIO: ESTR. COLONIA No. 1230

NOME: Ana Lucia Luiz RG.: 19544.459-0

COMÉRCIO: Av. Dr. Romão G. G. 47 No. _____

NOME: Ronaldo de Souza RG.: 20935.105

COMÉRCIO: R. Eulálio n.º 80 No. _____

NOME: José Batista Filho RG.: 7.967.770

COMÉRCIO: ESTR. COLONIA No. 982

NOME: Alcides Ribeiro Bauda RG.: 8-026-307

COMÉRCIO: Rua João Antonio Cavila No. 42

NOME: Jonas Ferreira do Nascimento RG.: 3924860-8

COMÉRCIO: Rua Independência No. 217

NOME: MARCO RODRIGUES ALBU RG.: 27.859.881-X

COMÉRCIO: R. CARLOS TORRE SHIMIDT - 4 No. 49

NOME: Renato Oliveira da Rocha RG.: 110793961

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,

DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZBCRZ (CORREDOR ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Edson Gouveia Inoue RG.: 10.987.578-1

COMÉRCIO: R. MARIO WILCHES No. 16.

NOME: Valdomiro Felenome RG.: 20.720.302

COMÉRCIO: EST Jacqueline 380 No. _____

NOME: Georgio Alves da Santos RG.: 256.6 098

COMÉRCIO: R. ITAI Dora Veloso No. 17

NOME: José Gilmar Weinberg RG.: 4.489.380

COMÉRCIO: Rua Genl Kocher SCHWIL No. 98.

NOME: José Berta da Silva RG.: 10.794.596

COMÉRCIO: R. Fute Triunfante No. 21

NOME: Denizete J. MARIA RG.: 18.164.839

COMÉRCIO: Rua José Kocher Rodrigues No. 5

NOME: Cícero José Fernandes RG.: 318.628-3 PE

COMÉRCIO: L. Stelte Daniel No. 33

NOME: Sergio Faria de Souza RG.: 4492850

COMÉRCIO: Visconde de Cairu No. 567

NOME: Gilmar dos Reis Souza RG.: 25.050.970-2

RUA DOS SAUVIROS N: 72

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZBCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Jamil Jonima O Lima RG.: 24.937.104-2

COMÉRCIO: R. Giovanni Gabrieli No. 179

NOME: Jose Jimas Anselmo Santos RG.: 19.676.579

COMÉRCIO: Rua: ROSA DE VENEZ No. 4/8

NOME: IRENILDO COSTA SANTOS RG.: 26.826.022-9

COMÉRCIO: R. VICENT. MONT. DOS SANTOS No. 142

NOME: REGINALDO Ricci RG.: 15.905.201

COMÉRCIO: RUA A, 777 Jd. das Fontes No. _____

NOME: WILDEMAR Santos BARRETO RG.: 21.882.212-1

COMÉRCIO: R: Edmo CORREIA - J.D. NOVA AMERICA No. 03

NOME: Maura Sergio Raposo RG.: 27.341.230-7

COMÉRCIO: ESTR. COLONICA No. 1100

NOME: Antônio de Oliveira RG.: 16.710.203

COMÉRCIO: ESTRADA DA BARRAGEM No. 3000

NOME: Caetan NUNES da Silva RG.: 15.304.963-4

COMÉRCIO: Rua. Imagem No. 2200

NOME: Paulo Sergio da Cunha RG.: 28.114.067-4

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Paulino Laurenceo Teixeira RG.: 10 004 850
COMÉRCIO: R. Vincentina in das Santos No. 51
NOME: Valdeir Almeida Silva RG.: 28.720.415-X
COMÉRCIO: Estr. Colonien No. 900
NOME: Benedicta Dias de Siqueira RG.: 10302.415
COMÉRCIO: Estr. Banagen No. 1200
NOME: Julio Augusto de Jesus RG.: 22 669 209/5
COMÉRCIO: Rua Ernesto Van-Duk No. 507
NOME: Antonio Carlos dos Santos RG.: 05 78 54501
COMÉRCIO: Rua Santa Trindade No. 20
NOME: Sebastião Gomes de A. RG.: 09100899-5
COMÉRCIO: Quarta Dire. No. 70
NOME: Antonio U Romalho RG.: 12824457
COMÉRCIO: R. Governador Rodrigo Henriques No. 207
NOME: Claudio Calisto de Oliveira RG.: 18 327 520
COMÉRCIO: R. Terra No. 18
NOME: Alcides José da Silva RG.: 28 520 220

IT-00-11 C.MORAS - 12 32.5.879.

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA_____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Helido Henrique Queiroz RG.: 9.115.660.
COMÉRCIO: Dono Cda Edf. No. 18

NOME: Amelmar - Luz RG.: 12774682
COMÉRCIO: R TOMÁS GARCÍA COLON No. 2602

NOME: Geo Paulo de Souza RG.: 15.177.667
COMÉRCIO: Boa BARRA 1986 No. 226

NOME: Wilson Pereira Batista RG.: 20390 103
COMÉRCIO: Reb. pulpa arelha No. 27

NOME: Adilson Gomes dos Santos RG.: 11.314.442.
COMÉRCIO: Rua constelação do índio No. 70

NOME: GILMARIN F. SILVA RG.: 15.401.719.
COMÉRCIO: R. LOIZ BLERIOU 20, ZULECA No. 37

NOME: Sidnei Gomes de Oliveira RG: 18361.722
COMÉRCIO: Atividade Bancária No. 9000

NOME: Roberto Carlos RG. 18.606.214-5
COMÉRCIO Roberto Carlos No. 92

NOME: Vos e Marcelino RG: 4168056

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA _____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: JOSE CARLOS B. Santos RG.: 19736.912.

COMÉRCIO: MARI PAPI GRASAU No. 04

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO DOMINGUES RG.: 11.200.253

COMÉRCIO: R. João de Curungão No. 18

NOME: MARILIA MACEDO DOS SANTOS RG.: 22630206-4

COMÉRCIO: RUA FARF DE S. FELIX NO 77 No.

NOME: HILDO RUIZ SANCHO RG.: 828-065

COMÉRCIO: RUA ELOI DOMINGOS DA SILVA No. 1039

NOME: TORGE MATOUL RG.: 16360869

COMÉRCIO: AV. SEN. TEOTÔNIO FLELE No. 4300

NOME: CRISTIANO AUGUSTO V RG.: 26660-267-1

COMÉRCIO: JOSÉ PAULO CANDIDO No. 76

NOME: ILVAR D. RESTA RG.: 12882169

COMÉRCIO: JORGE CARLO PHMIST No. 23

NOME: MANOEL P. DE ARAUJO RG.: 11.196.186-1

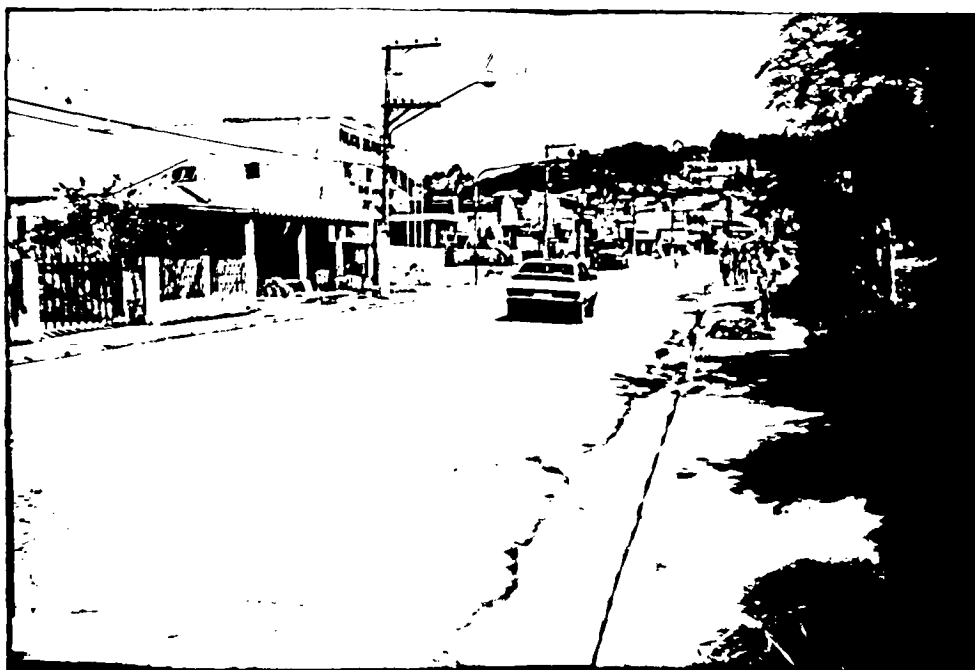
COMÉRCIO: R. JURITI No. 302

NOME: JOHATAN MARCIO DE BARROS RG.: 6.130.115

AV. MARILIA Nº 190: EL DORADO

ESTRADA DE PARELHEIROS

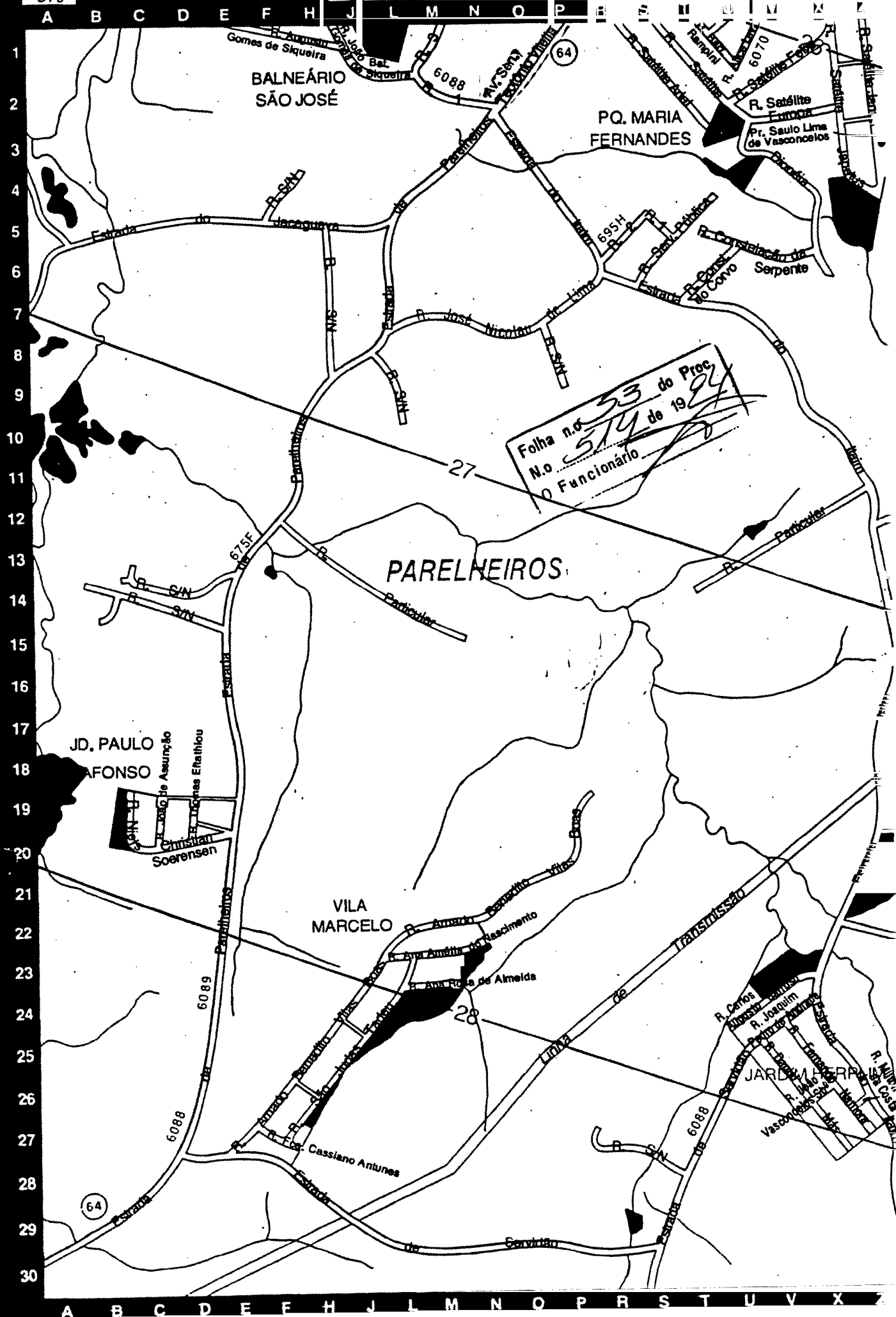
Folha n.º 51 do Proc.
N.º 514 do 19 94
O Funcionário [assinatura]



ESTRADA DE PARELHEIROS

Folha n.º 52 do Proc.
N.º 574 de 19 94
O Funcionário RR







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 54 do Proc.
N.º 514 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA , METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaia Cebra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Spesati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Brune Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faría Lima

Audiência Pública sobre os PLs 513/94, 514/94, 515/94, 516/94 e 543/94 que dispõe sobre alteração de Zoneamento, realizada no Auditório "Oscar Pedross Horta" da Câmara Municipal de São Paulo, em 07 de dezembro de 1994.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaia Cebra Ribeiro.

(Memo nº 585/94, da Com. Pol. Urb. Metro. e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 55 do Proc.
N.º 514 de 1994
O Funcionário

RQDÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B41	1	emira	zoneamento	07.12.94		

A SRA. ZULAIR COBRA RIBEIRO - Segunda audiência pública do PL513/94 de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre a criação de um corredor de uso especial Z3CR2 na Av. Rio Bonito, transformando o corredor Z3CR2, na Av. Rio Bonito, compreendido entre a Av. Roberto Kennedy e Av. Interlagos, na ARCS. Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias, ou rampas e alças de acesso lindas aos trechos do corredor de uso especial da Av. Rio Bonito. A justificativa do autor é que a Av. Rio Bonito, localizada na Capela do Socorro, é integrada em trechos distintos zonas de uso diferenciadas: ZL1, ZL8 ZL. Tal fato confere a essa via um perfil heterogêneo de forma de ocupação e uso do solo de cada porção da via. O presente projeto tem por objetivo adequar a situação fática à legislação, pois se trata de via com tráfego pesado de veículos, o que torna via inadequada para uso residencial. O Vereador Estima vem fazer parte da Mesa na condição de constituição e justificação o relator foi o Vereador Viviani Ferraz. E é pela legalidade. Apresentamos um substitutivo só para adequar o presente projeto.

Estamos hoje nesta segunda audiência pública, e quem quiser fazer uso da palavra a respeito deste PL. O Vereador Estima quer falar alguma coisa? Não ? Então, encerramos este PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 526 do Prgc.
N.º 514 de 1994
O Funcionário
ORADOR
CONT. APARTE

RODZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B41	2	emira	sonesamento	07.12.94	zulaie	

Passemos ao PL 515/94, também de autoria do Vereador Edivaldo Estima, e que dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z8CR2 na Estrada de Colônia, e dá outras providências.

O art. 1º fica transformado em corredor Z8CR2, no trecho da Estrada Colônia 360317, compreendido entre a Estrada de Parahibe e a confluência da Rua Colônia Alemã e Rua Carlos Raschini. Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias, ou rampas e alças de acostilindeiras. A justificativa do autor é que a Estrada da Colônia tem de ter condição de área predominantemente rural, e as zonas de uso diferenciadas entre si por características de uso e ocupação do solo distintas, provocam na mesma via situação de desigualdade injustificável. Visa o presente projeto dar tratamento igualitário em toda a extensão da via buscando reconhecer a situação fática ali existente adequando à lei. Na Comissão de Justiça, o Vereador Arselino Tatto é o relator, onde não consta parecer.

Se alguém quiser fazer uso da palavra, no PL 515/94, encerramos por encerrada a discussão, e vamos passar a outro PL.

O PL 543/94, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno, que cria e determina as características básicas da zona de uso Z8CR2 e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	57	do Prop.
N.º	514	de 19 94
O Funcionário		
ORADOR	CONT. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B41	3	emira	zoneamento	07.12.94	zulaie	

No art. 1º - fica instituída representada pela sigla Z8071
a zona de uso delimitada pelo perímetro formado pela Rua Rugero Fazzano
Av. Albert Einstein , Rua Combatentes de Gueto, Rua Gina Di Martino e
Av. Padre Lebre, ~~Av. Padre Lebre, Rua Combatentes de Gueto, Rua Gina Di Martino e~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 58 do Proc.
N.º 514 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B42	1	ant.	aud.pub	28.11.94		

com característica de dimensionamento, ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como categorias de uso permitidas conforme descrição contida no quadro anexo.

A justificativa do autor diz que a alteração de zoneamento da quadra em que se encontra implantado o hospital Albert Einstein, nesta área classificada atualmente como Zl-014, apresenta-se em sua maior parte ocupada pelas instalações do hospital. Propomos a criação de uma zona ZB -071, com característica especificada no quadro anexo à lei. Esta área nunca apresentou características residenciais, conforme demonstra o parcelamento do solo, conforme arruamento nº 624, aprovado pela municipalidade, apenas dois lotes foram destinados à residência, fica evidenciado o caráter institucional do local. Ressalte-se que o restante da quadra pertence ao governo do Estado e é utilizada pelo Palácio do Governo. Poderíamos traçar um paralelo entre esta área e outras pertencentes à Zl, onde o parcelamento do solo destinou-as a centros comerciais e que posteriormente foram transformadas em ZlB. Determinou-se também que gabarito máximo das novas edificações fique limitado ao das edificações existentes. Dentro de um novo conceito de convalescença e recuperação hospitalar pretende-se construir uma edificação para prestação de serviço de hospedagem de apoio ao hospital. As principais características desse tipo de edificação são as seguintes. Deve ter uma área



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 59 do Proc.
n.º 5A de 1991
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTÉ
B42	2	ant.	audq:	28.12		

(ininteligível) para viabilizar, deve ter um preço substancialmente menor do que da hospedagem ~~mixta~~ (ininteligível) hospital, deve ter um ambiente diferenciado do ambiente hospitalar e deve ter serviço terapêutico auxiliares. .

Na Comissão de Justiça, não passou,

Encerramos a discussão e passamos para o PL516/94, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre a recriação de corredor especial Z8-OR2, na Av. Paulo (ininteligível) e dá outras providências.

O Art. 1º - Fica transformada em corredor Z8-OR2, ~~xxxxxxxx~~ o trecho da Av. Paulo (?) Ramberg, limdeiro Z9- Z8-100, compreendido entre a Av. Senador Teotônio Vilela e a Estr. Itaquaquecetuba.

A justificativa do autor é que nessa proposta transformada a Av. Paulo (?) Ramberg, em corredor de uso especial Z8- OR2, visa permitir a ocupação racional dessa região com a geração de mais empregos evitando uma ocupação habitacional inadequada ao local. Existe na região uma grande concentração de mão-de-obra que precisa buscar locais de trabalho em áreas distantes de sua moradia em prejuízo de sua produtividade e de seu lazer. O presente projeto irá conferir a esta via um novo perfil, desenvolvimento racional sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 60 do Prop.
No 514 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B42	3	ant.	aud.	7.12.94		

Na Comissão de Justiça o Vereador Marcos Mendonça foi o Relator e é pela legalidade o seu parecer apresentando um substitutivo apenas para adequar o presente projeto nos termos da lei.

Encerrada a discussão do PL 516/94, de autoria do Vereador Edivaldo Estima.

(Vamos ao PL 514/94, do Edivaldo Estima, dispõe sobre a criação de corredor de uso especial ZB-OR2, da Estrada de Paralelos e dá outras providências.)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 01 do Proc.
N.º 514 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B43	1	Monteiro	Aud. Publ.	07.12.94		

Pica transformado em Corredor Z-80R2 o trecho da estrada de Parelheiros compreendido entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e Praça João César de Campos."

A justificativa do autor é que "o projeto de lei visa adequar a situação de fato à legislação visto que a intensidade de trânsito da Estrada de Parelheiros deixou de ter a condição de área predominantemente rural, bem como a área limdeira a ela está completamente urbanizada. Localizada na AB- Capela do Socorro, região que apresenta o maior índice de crescimento populacional do Município, a Estrada de Parelheiros, de grande importância na malha viária da região em que se encontra integra, em trechos distintos, zonas de uso diferenciadas. O projeto de lei busca, portanto, tornar equânime a toda extensão da via a possibilidade de exploração de todo o seu potencial, com vistas ao crescimento daquela região, sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança."

Na Comissão de Justiça o Vereador Osvaldo Sanches foi o relator e o parecer é pela legalidade, apresentando um substitutivo a fim de adequar melhor o projeto de lei.

A discussão está aberta, se alguém quiser fazer uso da pa-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 62 do Prom
N.º 514 de 19 94
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B43	2	Monteiro	Aud. Publ.	07.12.94		

lavra. Se não, damos por encerrado o presente PL da autoria do Vereador Edivaldo Estima, que é o 514/94-5.

o - o - o

- Intervenção fora do microfone.

- o - o -

A SRA. PRESIDENTA (Zulaia Cobra Ribeiro) - O 515? Nós só discutimos hoje também. A senhora tem interesse em discutir essa matéria? (Pausa) Foi aberta a discussão, ninguém discutiu nada, já passa pela audiência pública e volta pra a Comissão. (Pausa) Este é... , exatamente, da Estrada da Colônia. (Pausa) Então, está bem. Vamos encerrar então todas as audiências...

- o - o -

- Intervenção fora do microfone.

- o - o -

A SRA. PRESIDENTA (Zulaia Cobra Ribeiro) - Foi retirado.

(Pausa) Converse com o Vereador, que está aqui.

Estão encerradas as audiências.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 05/12/94 às 10:00 hs.

AO NOE... V... *Aldemir Spina*

PARA RE...

Sala da ... Comissão de Pol. Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

13.12.94
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	63	do proc
N.º	514	de 19 94
Funcionário		

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

RELATÓRIO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 514/94

O PL 514/94 de autoria do nobre vereador Edivaldo Estima dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z8CR2 na estrada de Parelheiros.

A Estrada de Parelheiros já está classificada como uma Z8CR2 no trecho em que ela cruza uma Z9, sendo pretensão do projeto estender tal classificação para todo o restante da avenida que atravessa uma área classificada como uma Z8 100/2. Ainda convém lembrar que toda a região está em área de proteção aos mananciais.

Transformando toda a Estrada de Parelheiros numa Z8CR2, uma série de usos (comércios e serviços) seriam permitidos, o que atualmente não pode ocorrer numa zona rural.

Entretanto, a questão de uso e ocupação do solo na região é muito mais complexa e não se resolve com a mudança de zoneamento pretendida. Toda região tem uma ocupação incompatível com o zoneamento atual, o que requer uma revisão de caráter mais amplo e embasada em estudos urbanísticos e ambientais que apontem um tratamento mais adequado para a região.

Assim, pelas consequências que a mudança traria para a região, além da precariedade de mudanças pontuais em detrimento da discussão de um Plano Diretor para nossa cidade, **contrário** é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, 12 de abril de 1.995.


ALDAÍZA SPOSATI
relatora


ANTONIO PAIVA
presidente

Contrário ao parecer

17 - RELCOM
17-3105/1995

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em 02/05/95.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 2/5/95 as 19:30 h.

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 2/5/95 as 19:30 h.

SEM EFEITO

Ao nobre Vereador Albino
para relatar. Regimentalmente até
Sala da Comissão de Administração Pública

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 2/5/95 as 16 h.

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Presidente

SEM EFEITO

Ao nobre Vereador Brasil Vito
para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica

02/05/95

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para ser informado, rubricado sob
folha n.º 64 / - / - / - a) Beth



17 - RELCOM
17-5031/1995

Folha n.º 64 do proc.
n.º 514 de 1994

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER

16-0629/1995

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI

Nº 514/94

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Alves Estima, transformar em corredor Z8 CR 2 o trecho da Estrada de Parelheiros (Z8 100/2), compreendido entre a Avenida Teotônio Vilã e a Praça Júlio César de Campos, na Capela do Socorro.

O projeto em tela estabelece a incorporação ao corredor de uso especial mencionado, das vias, rampas e alças de acesso lindeiras aos trechos do corredor de uso especial da Estrada de Parelheiros.

Segundo a justificativa, objetiva-se adequar o zoneamento à realidade da área em questão, descaracterizada como área predominantemente rural em virtude do tráfego intenso e da urbanização da área lindeira à Estrada de Parelheiros. A propositura busca possibilitar o desenvolvimento da região sem deteriorá-la.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável este parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 09/15/95.

PRESIDENTE -

RELATOR -

com o contrário
PACHECO
BRASIL VITO
SALA
com o contrário
ABRIL ORTEGA
CINTRA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 12 / 05 / 1995

Página 44 Coluna 23

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 15 / 5 / 95

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 15.5.95 as 14.00 h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16 / 05 / 95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO DE DOCUMENTO(S) RUBRICADO(S)

Assinatura de informação sob

165 - 26/05/95

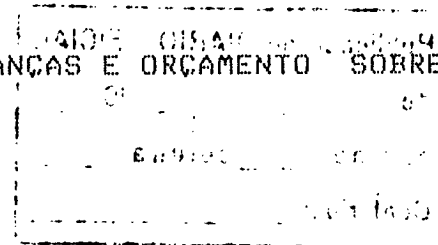


16 - PAR
16-0734/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 65 do proc.
n.º 514 de 1994
o funcionário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 514/94



O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z.8 CR.2 em trecho da Estrada de Parelheiros compreendido entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e a Praça Júlio Cesar de Campos, na AR/Capela do Socorro.

Segundo a justificativa, dada a intensidade de trânsito da Estrada de Parelheiros, o grande crescimento populacional e a urbanização, a área deixou de ser predominantemente rural.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de maio de 1995.

Presidente

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 26 05 / 19 95
pagina 42 coluna 1ª
Conferido: [assinatura]

A A.T.M.
Em, 01 / 06 / 95

[assinatura]
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

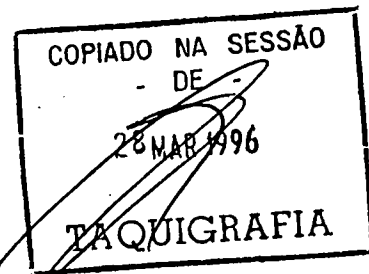
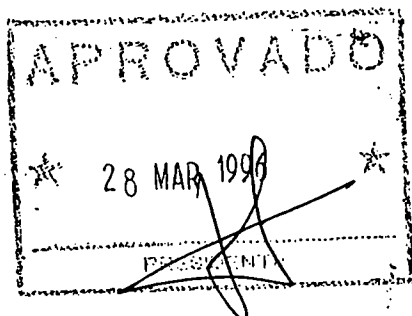


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2816616 do proc.
n.º 514 de 1994

07 - RPS
07-0010/1996

REQUERIMENTO "P"



Requeremos, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei sobre matéria de zoneamento e que já receberam Parecer favorável de, pelo menos, uma Comissão de Mérito, a seguir relacionados:

PL nº 251/94 - Vereador Hanna Gharib
PL nº 118/94 - Vereador Hanna Gharib
PL nº 514/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 513/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 516/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 857/93 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 704/93 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 368/94 - Vereador Cosme Lopes
PL nº 519/93 - Vereador Cosme Lopes
PL nº 122/94 - Vereador Brasil Vita
PL nº 037/94 - Vereador Archibaldo Zancra
PL nº 485/93 - Vereador Archibaldo Zancra
PL nº 906/93 - Vereador Wadih Mutran
PL nº 410/95 - Vereador Faria Lima
PL nº 507/94 - Vereador Faria Lima
PL nº 417/94 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 372/94 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 854/93 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 543/94 - Vereador Miguel Colasuonno



Câmara Municipal de São Paulo

fl.02

PL nº 317/94 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 230/90 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 116/90 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 331/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 332/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 333/93 - Vereador Antonio Sampaio

Sala das Sessões, em

HANNA CHARIB
Vereador
Liber do PPB

Vereador Edivaldo Estima
Vereador Darcio Arruda
Vereador Cosme Lopes
Vereador Brasil Vita -
Vereador Archibaldo Zancra
Vereador Wadih Mutran -
Vereador Faria Lima
Vereador Nelo Rodolfo -
Vereador Miguel Colasuonno
Vereador José Indio F.do Nascimento -

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

19/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A.T.M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 467 + fls.

Arquivo em 22/4/96

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II